



Quadra 202 Norte Avenida LO 04, conjunto 01 lotes 05 e 06. - Bairro Plano Diretor Norte - CEP 77006-218 - Palmas - TO - <https://www.mpto.mp.br>

## RESPOSTA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo nº 19.30.1516.0000620/2019-46.

**Assunto:** PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para **Aquisição de materiais de informática – Computador portátil (Notebook)**, visando atender as demandas do **Ministério Público do Estado do Tocantins.**

**Solicitante: CRP TECNOLOGIA**

A empresa CRP Tecnologia, em 29/09/2020 às 08h33min, por meio de correio eletrônico solicita a esta Comissão esclarecimentos acerca do item 9.2.3 do edital e a exigência da apresentação de **Balanco Patrimonial, DRE e índices superiores a 1.**

Pergunta 01) Considerando que o objeto do pregão eletrônico 034/2020 são produtos de pronta entrega, desta forma entendemos que para empresas ME e EPP não é necessário apresentar balanço patrimonial, índices e patrimônio líquido superiores a 10%, estando dispensadas de apresentar esses documentos. Está correto nosso entendimento?

Resposta 01) Não. Em que pese a referência ao **decreto nº 8.538/2015**, o dispositivo legal citado a priori **só se aplicaria às licitações** realizadas pela **Administração Pública Federal, pois a finalidade do decreto é expressa. Conforme item 9.1.a do Edital o prazo de entrega do objeto desta licitação será de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do Contrato, ou seja, **não há como considerar a contratação como sendo de pronta entrega ou entrega imediata. Será exigido das EPP e ME o Balanço Patrimonial como requisito de habilitação.****

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos através do telefone: (63) 3216-7619, fax: (63) 3216-7523, E-mail: [cpl@mpto.mp.br](mailto:cpl@mpto.mp.br).

Palmas-TO, 29 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Azevedo Rocha, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 29/09/2020, às 15:50, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0034451** e o código CRC **3E09EA21**.